

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA N° 132/2021

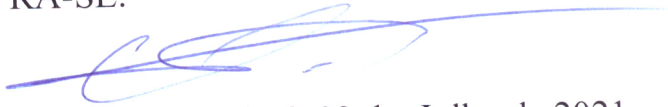
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de JULHO de 2021:

| Matricula | Servidor          | Data Admissão | Cargo                  | Classe | Ref. |
|-----------|-------------------|---------------|------------------------|--------|------|
| 1671      | Caroline Schoffen | 01/04/2017    | Controlador<br>Interno | II     | 6    |

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Almirante Tamandaré, 02 de Julho de 2021.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA 132/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA N° 132/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de JULHO de 2021:

| Matricula | Servidor          | Data Admissão | Cargo               | Classe | Ref. |
|-----------|-------------------|---------------|---------------------|--------|------|
| 1671      | Caroline Schoffen | 01/04/2017    | Controlador Interno | II     | 6    |

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Caroline Schoffen  
**Código Identificador:**BC04CD08

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2021. Edição 2322  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>